



SENADO FEDERAL

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0030/2020**,
celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do
SENADO FEDERAL, e o credenciado **ÍMPAR
SERVIÇOS HOSPITALARES S/A -
MATERNIDADE** **BRASÍLIA.**,
CNPJ:60.884.855/0019-83.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 221ª reunião ordinária e indicado no documento 0100.130013/2023-89, realiza-se o reajuste de **3,5% linear** para os eventos, tabelas e pacotes acordados, exceto diária global de UTI neonatal, com vigência a partir da data de publicação do apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de **2024**.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	22/10/2024 10:40:05	
RODRIGO GALHA	22/10/2024 10:42:20	
ILANA TROMBKA	29/10/2024 10:55:37	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.